



PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ-MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
C.N.P.J 03.505.013/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE E LAZER”

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA

EDITAL Nº 006/PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – P.S.S. Nº 003/2024

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE MOTORISTA CLASSE “C” PARA ATUAÇÃO NO TRANSPORTE ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, com fundamento na Lei Complementar nº 55/2021, pelo interesse público na preservação do direito constitucional à educação, torna público para conhecimento dos interessados, **CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA PREVISTA NO EDITAL Nº 001/2024**, em cumprimento ao disposto no anexo I, do edital de abertura, do Processo Seletivo nº 003/2024 de 26 de abril de 2024, alterado pelo Edital 005/2024 de 25 de abril de 2024:

1º Ficam convocados os candidatos abaixo para realização da Prova Prática que será realizada no dia **29 de abril de 2024, as 08:00 horas (Horário Oficial de Mato Grosso do Sul)**, Local **NAEEM - Núcleo de Atendimento Educacional Especializado Municipal – (prédio da antiga prefeitura - garagem)**

NOME
CARLOS JOSÉ RIBEIRO
CHARLES BATISTA PALAGANO
CLAUDENILSON ALEXANDRE DOS SANTOS PEREIRA
DIEGO JUNIOR DE SOUZA
GILMAR GOMES VIEIRA

2º Ficam convocados os candidatos abaixo para realização da Prova Prática que será realizada no dia **30 de abril de 2024, as 08:00 horas (Horário Oficial de Mato Grosso do Sul)**, Local **NAEEM - Núcleo de Atendimento Educacional Especializado Municipal – (prédio da antiga prefeitura - garagem)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ-MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
C.N.P.J 03.505.013/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE E LAZER”

NOME
GUSTAVO MAICON ARAUJO DA SILVA
JAIR SALES MUIDO
JOSÉ CARLOS DIAS
NIZILENE CARDIN DUARTE ALVES

- 1) Os candidatos deverão comparecer na **data, horário e local designado**, para a Prova Prática com antecedência mínima de **30 (trinta) minutos do horário estabelecido** de sua avaliação, munido de:
 - a) documento oficial de identidade original
 - b) Carteira Nacional de Habilitação conforme a categoria exigida no requisito do cargo, quando for o caso, devendo o documento em questão estar dentro do prazo de validade, de acordo com a legislação vigente (Código de Trânsito Brasileiro).
 - c) Fazer uso de óculos ou lentes de contato, quando houver a exigência na CNH.
- 2) Candidato sem a Carteira Nacional de Habilitação, com carteira com Categoria inferior à solicitada no Edital ou com Carteira vencida será automaticamente desclassificado e não participará da Prova Prática.
- 3) Não é aceito qualquer tipo de protocolo da habilitação.
- 4) É de responsabilidade do candidato o acompanhamento e a consulta para verificar o seu local de prova e data e horário de aplicação.
- 5) Não será aceito, em hipótese alguma, pedidos de realização do exame fora da data, horário e local estabelecidos pelo Edital de convocação para a realização da Prova Prática.
- 6) Os veículos utilizados para a execução da Prova Prática, serão disponibilizadas pela Prefeitura Municipal de Batayporã.
- 7) A prova prática consistirá em exame de operação de ônibus escolar, com as mesmas tarefas a todos os candidatos, os quais deverão conduzir e efetuar manobras com estrita observância às normas de trânsito vigentes, compreendendo, dentre outros, os seguintes procedimentos:
 - a) Verificar a condição de operação e segurança do veículo;
 - b) Ligar e manobrar o veículo com segurança;
 - c) Manobrar e conduzir o veículo pelo trajeto determinado;
 - d) Estacionar e parar o veículo com segurança;
 - e) Operar o veículo a fim de desenvolver a tarefa, atividade e procedimentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ-MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
C.N.P.J 03.505.013/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE E LAZER”

designados com aproveitamento, produtividade e eficiência, demonstrando habilidade e perícia de direção, técnica ao operar os instrumentos de comando, além de adotar condução defensiva;

f) Cumprir as tarefas e procedimentos de operação do veículo;

g) Manter a postura exigida pela profissão, zelar pela sua segurança, da equipe de aplicação e do veículo;

h) Desligar o veículo realizando todos os procedimentos e manobras destinadas a manter a sua segurança.

8) A prova prática valerá até 100 pontos.

9) O candidato que não obter pontuação mínima de 50 pontos na prova prática, será automaticamente desclassificado.

10) A Prova Prática tem caráter classificatório e eliminatório e destina-se a avaliar, em condições reais ou simuladas, os conhecimentos e as habilidades que os candidatos possuem no desenvolvimento de atividades relacionadas às funções do cargo, de acordo com os critérios definidos neste Edital, no Anexo VIII, de modo a avaliar se o candidato está apto a exercer satisfatoriamente as atribuições referentes ao cargo pleiteado

11) A Prova Prática realizar-se-á, independente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para sua realização, ressalvando em casos de extrema necessidade de suspensão, que será avaliado pela comissão do P.S.S.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS, 25 abril de 2024.

LUIS ANDRÉ DOS SANTOS
Presidente da Comissão Organizadora
do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2024